

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TOP LIFE PREMIUM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

FREUD MELO DE BRITO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/01/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 959.044.255-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03435401364, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PRAIA DE ITAPOAN, 2259, CASA B3, VILAS DO ATLANTICO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42707650, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial TOP LIFE PREMIUM CORRETORA DE SEGUROS LTDA e nome fantasia TOP LIFE PREMIUM.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883, AERO ESPAÇO; EMPRESARIAL E HOTEL; SALA:533, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.702-400.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no máximo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DE SAÚDE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6622-3/00 - corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde.

Req: 81000000242758

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97956781 em 09/03/2020
Protocolo 204627478 de 06/03/2020
Nome da empresa TOP LIFE PREMIUM CORRETORA DE SEGUROS LTDA NIRE 29204718281
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 231202736384513
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TOP LIFE PREMIUM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

FREUD MELO DE BRITO, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e pré direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FREUD MELO DE BRITO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Segundo: A representação técnica da sociedade será exercida pelo corretor Sr. FREUD MELO DE BRITO, registrado na SUSEP sob o nº 10.2012067.2.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TOP LIFE PREMIUM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§1º- Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§2º- A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, há data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato será resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TOP LIFE PREMIUM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações e resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

LAURO DE FREITAS-BA, 29 de fevereiro de 2020.



FREUD MELO DE BRITO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS
Rua Itapubá, 410 - Bairro Novo Horizonte - Lauro de Freitas-BA - CEP: 42.701-300
Fone: (71) 3026-2753 - E-mail: tabelionato.protestos.laurodefreitas@hotmail.com

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
FREUD MELO DE BRITO - 407620
Emol: R\$2,51 Fis: R\$1,78 FEC: R\$0,69 Dat: R\$0,97
PQE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$0,20
Em Testemunho () da verdade.
KARINE DOS SANTOS MIRANDA MARQUES
ESCREVENTE
LAURO DE FREITAS - BA 04/03/2020

Consulte selo(s): 1494.A0297149-7
www.tjbs.jus.br/autenticidade

AAA / 024410



Bahia Brasil



Karine dos Santos Miranda Marques
Escrivente

Req: 81000000242758

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97956781 em 09/03/2020
Protocolo 204627478 de 06/03/2020
Nome da empresa TOP LIFE PREMIUM CORRETORA DE SEGUROS LTDA NIRE 29204718281
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 231202736384513
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



204627478

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

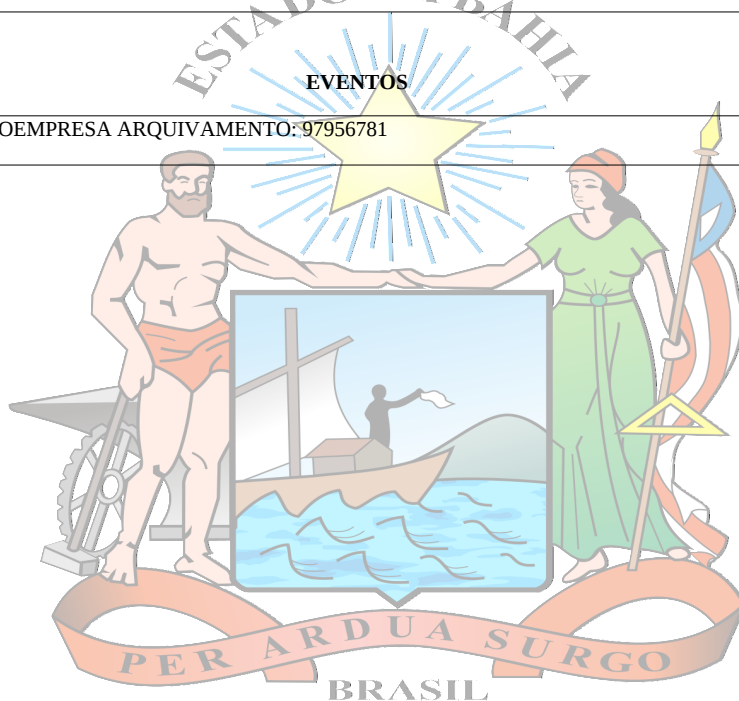
NOME DA EMPRESA	TOP LIFE PREMIUM CORRETORA DE SEGUROS LTDA
PROTOCOLO	204627478 - 06/03/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204718281
CNPJ 36.606.637/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204718281 DE 09/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 09/03/2020

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97956781



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral